



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

PROJETO DE LEI Nº 014 /2018

Dá denominação a logradouro público municipal que específica, e dá outras providências.

O Povo do Município de Morro do Pilar, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Geraldo Magela da Silva” o logradouro sem saída que se inicia a rua Jose Geraldo no Município de Morro do Pilar.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação, bem como a comunicar à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG e aos Correios a denominação.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro do Pilar, 19 de junho de 2018.

José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Rua Geraldo Magela

Proprietário: Município de Morro do Pilar - MG

Área: 362,25 m²

Perímetro: 137,97 m

Comprimento: 59,75 m

Largura média: 6,00 m

Município: Morro do Pilar - MG

Comarca: Conceição do Mato Dentro

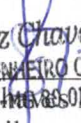
Descrição:

Rua sem Saída, com comprimento de 59,75 metros, iniciando na José Geraldo.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Morro do Pilar, 03 de maio de 2017.


Wagner Luiz Chaves Miranda
ENGENHEIRO CIVIL
R.T – Wagner Luiz Chaves Miranda
Eng. Civil
CREA MG 80.023/D



SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

669600

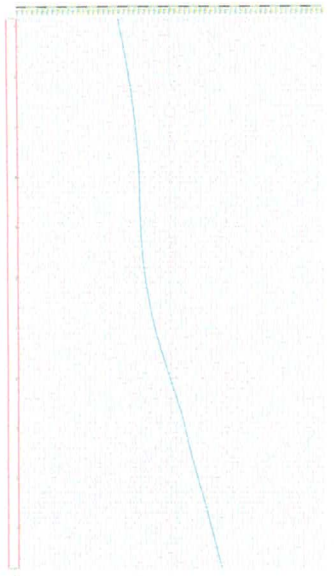
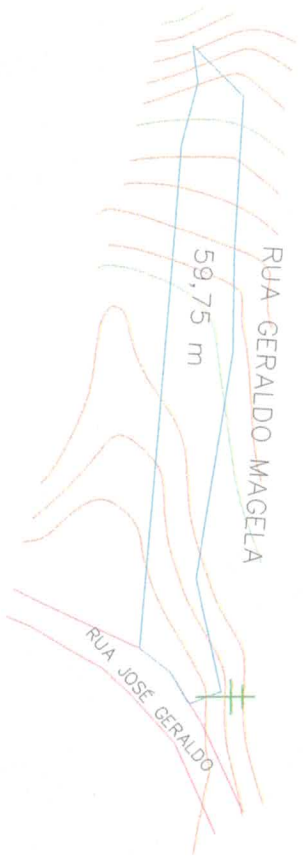
7873800

7873800

NO ME PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL - SERRAIO
MERIDIANO CENTRAL 47° W
LUMINÉ - 4727440,00 E
LUMINÉ - 4727440,00 E
CORREÇÃO MERIDIANA - 0,07131 MET
FAZEM DE ESCALA - 1:500000000
V. UTM - 0001
Escala: 1:5000

CONVENÇÕES

- CONHECIMENTOS/AVISOS E OU IMPEDIÇOS
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CRISTA DIVERSA
- ESTRADA
- 300-00-000 MARCOS IMPLANTADOS
- 300-00-000 PONTOS LITAMINHOS



PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Imóvel: Rua Geraldo Magela
 Proprietário: Município de Morro do Pilar
 Município: Morro do Pilar
 Comércio: Conceição do Mato Dentro
 Estado (UF): MG

Data: 03/05/2018

Escala: 1:500

Áreas e Perímetros

Área: 362,25 m²

Perímetro (m): 137,97 m

ASSINATURAS

Município de Morro do Pilar

Wagner Luiz Chaves Miranda
ENGENHEIRO CIVIL
 Resp. Téc. - CRÉD. Nº. 80.023.8/D
 Eng. Civil - CRÉD. Nº. 80.023/D

669600

ERALDO MAGELA
na descrição para seu mapa.



[Handwritten signature]

Wagner Luiz Soares Miranda
ENGENHEIRO CIVIL
CRFA-MG nº 22.278



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO PILAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL. 31-3866 5201

Morro do Pilar, 19 de junho de 2018

MENSAGEM Nº 013/2018

Senhor Presidente,

Recebemos
20 Junho 2018
Câmara Municipal de Morro do Pilar

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, que "*Dá denominação a logradouro público municipal que especifica, e dá outras providências*".

O Projeto ora encaminhado visa dar denominação o logradouro sem saída que se inicia a Rua Jose Geraldo no Município de Morro do Pilar.

O nome conferido ao referido logradouro, qual seja, "Geraldo Magela da Silva", tem o objetivo de prestar justa homenagem *in memoriam* a esse cidadão, que fez sua história no Município.

Geraldo Magela da Silva atuou como técnico em redes elétricas e de telefonia. Posteriormente, trabalhou como militar por muitos anos.

Cidadão exemplar, católico fervoroso, era muito prestativo com as pessoas que com ele conviveu. Prestava serviços voluntários para a comunidade, como manutenção de instalações elétricas, elaboração de shows pirotécnicos e operador de som.

Sua vida foi marcada por conduta idônea e exemplar, referência para o povo do Município de Morro do Pilar. Merecedor, pois, dessa homenagem.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


José de Matos Vieira Neto
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador Geovane de Matos Miranda
D. Presidente da Câmara Municipal
MORRO DO PILAR/MG